



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos


## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem assim das anotações constantes no Despacho nº 138/2013-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 156/157 e informação nº 30/2013-COFIN/DIROP/SA/SG/PR fls. 158, do Processo nº 00140.001040/2011-35, registra que os preços do Contrato nº 021/2012, celebrado com a empresa **MUDANÇAS CINCO ESTRELAS LTDA**, ficam, a partir do dia 12 de janeiro de 2013, reajustados no percentual de 7,91%, passando o valor do Contrato de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) para R\$ 235.243,80 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sexta do Contrato nº 021/2012, a tabela constante da Cláusula Quinta passa a ter os seguintes valores:

ITEM	(A) DISTÂNCIA ENTRE O LOCAL DE ORIGEM E O DE DESTINO (KM/ M <sup>3</sup> )	(B) M <sup>3</sup> A SER TRANSPORTADO/ ESTIMADO	(C) LIMITE DA COLUNA (B) X QDE. ESTIMADA DE M <sup>3</sup> (KM/ M <sup>3</sup> )	(D) UNIDADE COTADA R\$/KM/M <sup>3</sup>	(E) VALOR ANUAL (CXD)
1	ATÉ 100 KM	500	50.000	0,10791	5.395,50
2	101 A 500	200	100.000	0,10791	10.791,00
3	501 A 1000	300	300.000	0,064746	19.423,80
4	1001 A 2000	1000	2.000.000	0,075537	151.074,00
5	2001 A 3000	200	600.000	0,075537	45.322,20
6	ACIMA DE 3000	100	300.000	0,010791	3.237,30
					<b>235.243,80</b>

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2013

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto  
Presidência da República